



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação merendeira/cozinheira, nas Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações e atribuições constantes no Termo de Referência.

1.2 A Administração, por razões de necessidade e interesse público, de acordo com o artigos 124, I e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguarda-se o direito de acrescentar postos de trabalho, no que tange ao objeto do presente contrato, nas Escolas Estaduais do Estado em que o serviço prestado se tornar imprescindível.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda foi motivada considerando a imprescindibilidade na promoção dos serviços de alimentação nas instituições de ensino para suprir as necessidades nutricionais dos estudantes, proporcionando uma alimentação saudável para os alunos que frequentam as escolas públicas do estado do Rio Grande do Sul.

A Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul tem, dentre suas responsabilidades, incumbência quanto à garantia da merenda escolar das escolas estaduais do estado. Ademais, as atividades de merendeira são consideradas suportes essenciais para garantia da qualidade de ensino na Educação Pública.

A alimentação escolar desempenha um papel fundamental na participação dos alunos nas escolas, especialmente em regiões periféricas e entre famílias de baixo poder aquisitivo, onde, muitas vezes, a refeição escolar é a única opção de alimentação balanceada ao longo do dia. Nesse contexto, a ausência de alimentação escolar pode acarretar sérias consequências, como a evasão escolar, comprometendo o desempenho acadêmico, prejudicando a concentração dos estudantes e contribuindo para o agravamento de problemas de saúde. Esses fatores impactam diretamente o desenvolvimento educacional e social dos alunos, gerando efeitos negativos de longo prazo em sua formação.

É essencial garantir a continuidade dos serviços de alimentação escolar para assegurar um desempenho acadêmico satisfatório. A alimentação saudável desempenha um papel crucial na disposição, concentração, memória e capacidade cognitiva dos estudantes. Dessa forma, é fundamental promover o bem-estar dos alunos, favorecendo seu crescimento e desenvolvimento intelectual.

A Lei nº 15.603, de 23 de março de 2021, estabelece que as atividades de ensino e de apoio pedagógico ou a cuidados com crianças e adolescentes são reconhecidas como essenciais.

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

Considerando a necessidade de continuação na prestação do serviço de merendeira, o qual sofre com a extinção de cargos, aposentadorias de servidores efetivos, funcionários efetivos disponibilizados para outras secretarias, funcionários em adequação funcional, é imprescindível a implementação de medidas urgentes para a regularização da força de trabalho, garantindo a continuidade do serviço com qualidade e eficiência, sem comprometer a segurança alimentar e o bem-estar dos alunos.

Considerando as 2.338 escolas e as modificações realizadas no cardápio da alimentação escolar para o ano letivo de 2025, que visam atender a todas as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), haverá um aumento na demanda por servidores para a alimentação escolar. Isso implica na necessidade de uma equipe maior para garantir a execução satisfatória do cardápio e assegurar a segurança alimentar dos alunos.

Justificamos, assim, a necessidade da contratação de servidores de empresa terceirizada, para prestação de serviços de alimentação merendeira/cozinheira, em caráter urgente, para atuarem nas Escolas Estaduais do Rio Grande do Sul, acolhendo as determinações necessárias para garantir a qualidade de ensino e atendimento das Escolas da Rede Pública Estadual para o ano letivo de 2025.

Por fim, considerando os fatores mencionados, justifica-se a necessidade de servidores para o atendimento aos protocolos estabelecidos para alimentação das unidades escolares. Além disso, o número pequeno de vagas disponíveis para contratação emergencial e a fragilidade no Banco de Cadastro Reserva do Cargo de Agentes Educacional I – Alimentação, é imprescindível para a realização da contratação de empresa terceirizada. Esta empresa será responsável por atender às escolas estaduais pertencentes às **9ª, 15ª, 20ª, 27ª e 35ª CRE**, com a alocação de **210 postos de merendeira**, com atuação nas Escolas, atendendo as determinações dos protocolos conforme a Legislação vigente.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A duração do Contrato será de 36 meses, contados a partir da data definida na Ordem de Início dos Serviços, prorrogáveis por até 10 (dez) anos, tendo em vista tratar-se de serviço continuado e imprescindível, em favor das escolas da Rede Estadual.

4. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A execução do objeto se dará em escolas estaduais, conforme Anexo I.

O quantitativo por cargo será conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS POSTOS TERCEIRIZADOS - Alimentação					
CRE	Município	Idt.Estab	Escola	Indicação Rede DGP/SUPLAN/SEDUC 2025	
				Nº de postos	Carga Horária (h)
9ª	Boa Vista do Incra	5021	Esc Est Ens Fun Tres de Julho	1	4h
9ª	Cruz Alta	4992	Esc Est Ed Bas Margarida Pardelhas	2	8h
9ª	Cruz Alta	4996	Esc Est Ed Bas Venancio Aires	1	8h
9ª	Cruz Alta	4981	Esc Est Ens Fun Dr Candido Machado	3	8h
9ª	Cruz Alta	4982	Esc Est Ens Fun Dr Catharino de Azambuja	1	8h
9ª	Cruz Alta	5005	Esc Est Ens Fun Dr Gabriel Alvaro de Miranda	2	8h
9ª	Cruz Alta	4980	Esc Est Ens Med Dom Antonio Reis	1	8h
9ª	Cruz Alta	5016	Esc Est Ens Med Dr Hildebrando Westphalen	1	8h
9ª	Cruz Alta	4990	Esc Est Ens Med Major Belarmino Cortes	1	8h
9ª	Cruz Alta	4967	Inst Est Educ Prof Annes Dias	1	8h
9ª	Fortaleza dos Valos	6431	Esc Est Ed Bas Leopoldo Meinen	1	8h
9ª	Ibirubá	7376	Esc Est Ens Fun Edison Quintana	2	8h
9ª	Ibirubá	7382	Inst Est Educ Edmundo Roewer	1	8h
9ª	Ibirubá	7377	Esc Est Ens Fun Ibiruba	1	8h
9ª	Ibirubá	7378	Esc Est Ed Bas General Osorio	1	8h
9ª	Salto do Jacuí	11867	Esc Est Ens Med Castelo Branco	3	8h
9ª	Salto do Jacuí	18963	e e Ind Ens Fun Almerinda de Mello	1	4h

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

9ª	Tupanciretã	16158	Esc Est Ens Fun Antonio Silveira	1	8h
15ª	Aratiba	1574	Esc Est Ed Bas Aratiba	1	8h
15ª	Barão de Cotegipe	2102	Esc Est Ens Fun Miguel Wawruch	1	4h
15ª	Barracão	2146	Col Estadual Jesus Menino	1	8h
15ª	Benjamin Constant do Sul	14518	Esc Est Ind EM Toldo Coroadó	1	8h
15ª	Benjamin Constant do Sul	20563	Esc Est Ens Med Benjamin Contant do Sul	1	4h
15ª	Benjamin Constant do Sul	14519	Esc Est Ind EM Toldo Guarani	1	4h
15ª	Centenário	1898	Esc Est Ens Med Rondonia	1	8h
15ª	Erechim	5708	Esc Est Ens Fun São João Batista de La Salle	2	8h
15ª	Erechim	5700	Col Estadual Haidee Tedesco Reali	1	8h
15ª	Erechim	5620	Col Estadual Prof Montovani	1	8h
15ª	Erechim	5716	Esc Est Ed Bas Dr. Sidney Guerra	2	8h
15ª	Erechim	5683	Esc Est Normal José Bonifácio	2	8h
15ª	Erechim	5709	Esc Est Ens Med Prof João Germano Imlau	1	8h
15ª	Erechim	5621	Esc Est Ens Med Érico Veríssimo	1	8h
15ª	Erechim	5703	Esc Est Ens Fun Loudes Galeazzi	2	8h
15ª	Estação	5986	Esc Est Ens Med Francisco de Assis	1	8h
15ª	Getúlio Vargas	6691	Esc Est Ens Fun Souza Ramos	1	4h
15ª	Getúlio Vargas	6687	Esc Est Ens Fun Rio Toldo	1	4h
15ª	Getúlio Vargas	6695	Col Estadual Antonio Scussel	1	8h

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

15ª	Ipiranga do Sul	7660	Col Estadual Ipiranga	1	4h
15ª	Marcelino Ramos	8600	Inst de Ed. Est Marcelino Ramos	1	8h
15ª	Marcelino Ramos	8598	Esc Esy Ens Fun Nossa Senhora das Graças	1	4h
15ª	Maximiliano de Almeida	8671	Esc Est Ens Fun Dom Bosco 1 A 5	1	8h
15ª	Maximiliano de Almeida	8672	Esc Est Ens Fun João XXIII	2	8h
15ª	Ponte Preta	7897	Esc Est Ens Med São José	1	8h
15ª	Severiano de Almeida	14941	Esc Est Ens Med Dr. José Bisognin	1	8h
15ª	Três Arroios	15668	Esc Est Ens Med Nossa Senhora de Lourdes	1	8h
15ª	Tuparenci do Sul	13893	Esc Est Ens Med Gustavo Biazus	1	8h
15ª	Viadutos	16681	Esc Est Ed Bas Viadutos	1	8h
20ª	Alpestre	1347	Esc Est Ens Ed bas Cristo Redentor	1	4h
20ª	Caiçara	3098	Esc Est Ens Fun Caiçara	1	8h
20ª	Caiçara	3099	Esc Est Ens Med 20 de Setembro	1	8h
20ª	Erval Seco	20556	Esc Est Ind EM Sepe Tiaraju	1	4h
20ª	Erval Seco	5862	Esc Est Ens Med Cel Finzito	1	8h
20ª	Frederico Westphalen	6489	Esc Est Ens Med Cardeal Roncalli	1	8h
20ª	Frederico Westphalen	6484	Esc Est Ens Fun Natalia Gadonski	1	4h
20ª	Frederico Westphalen	6482	Esc Est Ens Fun Monsenhor Vitor Batistella	1	8h
20ª	Frederico Westphalen	6498	Esc Est Ens Fun Conselheiro Edgar M de Mattos	1	8h
20ª	Frederico Westphalen	6489	Esc Est Ens Fun Afonso Pena	1	8h

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

20ª	Iraí	7704	Esc Est Ind EM Nan Ga	1	8h
20ª	Lajeado do Bugre	9558	Esc Est Ens Med Eugenio Korsack	1	8h
20ª	Palmeira das Missões	9553	Inst Est Educ Borges do Canto	2	8h
20ª	Palmeira das Missões	9569	Esc Est Ens Fun Professora Carimela Pugliese Bastos	1	4h
20ª	Palmeira das Missões	17116	Esc Est Ens Fun Presidente João Goulart Ciep	1	8h
20ª	Palmeira das Missões	9589	Esc Est Ens Fun Antonio de Souza Neto	1	4h
20ª	Palmeira das Missões	9555	Esc Est Ens Ed Bas Palmeira das Missões	1	8h
20ª	Palmeira das Missões	9585	Esc Est Ens Med Venina Palma	1	8h
20ª	Palmitinho	9651	Inst Est Educ 22 de Maio	1	4h
20ª	Palmitinho	9645	Esc Est Ens Fun Olavo Bilac	1	8h
20ª	Pinheirinho do Vale	9643	Esc Est Ens Ed Bas Jose Canellas	1	8h
20ª	Planalto	10450	Esc Est Ens Fun Bom Pastor	1	4h
20ª	Planalto	17176	E E Ind Guarani M Baraki Miri	1	4h
20ª	Rodeio Bonito	11601	Esc Est Ens Med Danilo Irineu Daris	2	8h
20ª	Vicente Dutra	16816	Esc Est Ens Ed Bas 14 de Maio	3	8h
27ª	Canoas	3864	Col Estadual Jussara Maria Polidoro	5	8h
27ª	Canoas	3844	Inst Est Educ Dr. Carlos Chagas	3	8h
27ª	Canoas	3782	Esc Est Ens Med Visconde do Rio Branco	4	8h
27ª	Canoas	3843	Esc Est Ens Med São Francisco de Assis	3	8h
27ª	Canoas	3866	Esc Est Ens Med Prof Margot Terezinha Noal Giacomazzi	6	8h

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

27ª	Canoas	3842	Esc Est Ens Med José Gomes de Vasconcelos Jardim	4	8h
27ª	Canoas	3830	Esc Est Esn Med João XXIII	2	8h
27ª	Canoas	3828	Esc Est Ens Med Guilherme de Almeida	3	8h
27ª	Canoas	3827	Esc Est Ens Med Guarani	2	8h
27ª	Canoas	3781	Esc Est Ens Med Érico Veríssimo	2	8h
27ª	Canoas	3872	Esc Est Ens Med Conego Jose Leão Hartmann	4	8h
27ª	Canoas	3851	Esc Est Ens Med Bento Gonçalves	3	8h
27ª	Canoas	3820	Esc Est Ens Med Barão do Amazonas	1	8h
27ª	Canoas	3834	Esc Est Ens Fun Vasco da Gama	1	8h
27ª	Canoas	3833	Esc Est Ens Fun Protásio Diogo de Jesus	1	8h
27ª	Canoas	3832	Esc Est Ens Fun Professora Clotilde Bati	1	8h
27ª	Canoas	3874	Esc Est Ens Fun Planalto Canoense	1	8h
27ª	Canoas	3831	Esc Est Ens Fun PAdre Jaeger	1	4h
27ª	Canoas	3835	Esc Est Ens Fun Dr. Victor Hugo Ludwig	3	8h
27ª	Canoas	3823	Esc Est Ens Fun Cel Vicente Freire	1	8h
27ª	Canoas	3821	Esc Et Ens Fun BArtolomeu de Gusmão	1	8h
27ª	Canoas	3819	Esc Est Ens Fun Augusto Severo	1	8h
27ª	Canoas	3818	Esc Est Ens Fun Antonio Francisco Lisboa	2	8h
27ª	Canoas	3816	Esc Est Ens Fun Alvaro Moreyra	3	8h
27ª	Canoas	3836	Col Estadual Tereza Francescutti	3	8h

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

27 ^a	Canoas	3860	Col Estadual Miguel Lampert	3	8h
27 ^a	Canoas	3845	Col Estadual Marechal Rondon	4	8h
27 ^a	Esteio	6017	Esc Técnica Est Bernardo Vieira de Mello	1	8h
27 ^a	Esteio	17435	Esc Est Espec Padre Reus	1	8h
27 ^a	Esteio	17456	Esc Est Ens Med Professora Maria Sirley Vargas Ferraz	1	8h
27 ^a	Esteio	6037	Esc Est Ens Med Jardim Planalto	2	8h
27 ^a	Esteio	18213	Esc Est Ens Med Dyonelio Machado	1	8h
27 ^a	Esteio	6018	Esc Est Ens Med Caetano Gonçalves da Silva	1	8h
27 ^a	Esteio	6014	Col Estadual Augusto Meyer	1	8h
27 ^a	Nova Santa Rita	3804	Esc Est Ens Fun Barão de Teresópolis	1	8h
27 ^a	Nova Santa Rita	3841	Esc Est Ed Bas Santa Rita	2	8h
27 ^a	Sapucaia do Sul	14638	Esc Est Ens Med Vila Prado	2	8h
27 ^a	Sapucaia do Sul	14609	Esc Est Ens Med de Olaria Daudt	1	8h
27 ^a	Sapucaia do Sul	14636	Esc Est Ens Med Cecília Meireles	3	8h
27 ^a	Sapucaia do Sul	14616	Esc Est Ens Fun Santa Rita de Cássia	1	4h
27 ^a	Sapucaia do Sul	14619	Esc Est Ens Fun Gladis Rita Braitenbach	1	8h
27 ^a	Sapucaia do Sul	14620	Esc Est Ens Fun Érico Veríssimo	2	8h
27 ^a	Sapucaia do Sul	14615	Esc Est Ens Fun de Sapucaia do Sul	5	8h
27 ^a	Sapucaia do Sul	14637	Col Estadual Guianuba	2	8h
27 ^a	Sapucaia do Sul	14606	Inst de Ed Est Ruben Dario	5	8h

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

27 ^a	Triunfo	16006	Esc Est Ens Med Luiz Barreto	1	8h
27 ^a	Triunfo	16001	Esc Est Ens Fun Nestor Vianna de Campos	1	8h
35 ^a	Capão do Cipó	12833	Esc Est Ens Fun Roseli Correa da Silva	1	4h
35 ^a	Capão do Cipó	12799	Esc Est Ens Med Macedo Beltão do Nascimento	1	8h
35 ^a	Itacurubi	7718	Esc Est Ens Med Vicente Goulart	2	8h
35 ^a	Maçambará	7754	Inst Estadual Anibal Benevolo	1	8h
35 ^a	São Borja	13304	Esc Est Ens Med Tricentenário	1	8h
35 ^a	São Borja	13289	Esc Est En MEd Apparicio Silva Rillo	1	8h
35 ^a	São Borja	13263	Esc Est Ens Fun João Goulart	1	8h
35 ^a	São Borja	13223	Col Estadual São Borja Cesb	2	8h
35 ^a	São Borja	13268	Col Estadual Getúlio Vargas	1	8h
35 ^a	Santiago	12715	Inst Est Educ Professor Assis	2	8h
35 ^a	Santiago	12824	Col Estadual Monsenhor Assis	1	8h
35 ^a	Santiago	12716	Col Estadual Cristovão Pereira	1	8h
35 ^a	Santiago	12802	Esc Est Ens Fun Moises Viana	1	4h
35 ^a	Santiago	12797	Esc Est Ens Fun Lucas Araujo de Oliveira	1	8h
35 ^a	Santiago	17132	Esc Est Ens Fun João Eduardo Witt Schmitz	1	8h
35 ^a	Unistalda	12806	Esc Est Ed Bas João Aquino	1	8h

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

5. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO

5.1. Os serviços serão disponibilizados para as escolas conforme ANEXO I – RELAÇÃO ESCOLAS E ENDEREÇOS.

5.1.1. Os postos de serviços de alimentação merendeira/cozinheira, funcionarão entre os horários das 07h00 às 21h00, de segunda à sexta-feira, com intervalo para refeições, perfazendo a carga horária diária de 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas, sendo respectivamente 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais. O horário deverá ser acordado com a Direção de cada escola, respeitando o limite do horário estabelecido.

5.2. A realização de serviços extras, fora do expediente normal de trabalho, aos sábados, somente poderá ser feita mediante prévia autorização do órgão fiscalizador do contrato.

5.3. Os serviços deverão obedecer aos horários estabelecidos, podendo a Contratante alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades. Excepcionalmente, quando necessário, em suas dependências, em exclusivo objeto do serviço, desde que não seja ultrapassada a carga horária diária determinada na contratação para o posto de serviço específico.

5.4. A distribuição dos serviços de acordo com o ANEXO I – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E ENDEREÇOS poderá sofrer alteração, quando houver a necessidade de substituição para outra escola e/ou município, pertencente à Regional.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação merendeira/cozinheira nas dependências das escolas estaduais do estado do Rio Grande do Sul. As atribuições e atividades a serem executadas pelos funcionários da empresa terceirizada seguirão as orientações da Lei nº 11.672, de 26 de setembro de 2001 (atualizada até a Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024), conforme Anexo I:

6.1. Preparar a confecção da alimentação escolar e limpeza em geral decorrente desta função nos estabelecimentos de ensino;

6.1.1. Executar, sob orientação, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar e preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido;

6.1.2. Exercer vigilância técnica sobre a condimentação e cocção de alimentos, manter livre de contaminação ou de deterioração e selecionar gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação;

6.1.3. Zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança;

6.1.4. Servir a alimentação nos utensílios próprios e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação;

6.1.5. Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros e recolher, lavar e guardar utensílios da alimentação, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório e da despensa;

6.1.6. Participar de reuniões de planejamento e formação promovidas pela Escola, CRE e SEDUC;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

- 6.1.7. Executar outras atividades afins.
- 6.2. Higienizar constantemente as mãos conforme os protocolos de saúde;
- 6.3. Manter unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos, evitar o uso de adornos, como anéis e brincos;
- 6.4. Higienizar de forma correta a cada uso, os utensílios de cozinha e alimentação;
- 6.5. Executar, sob orientação, as tarefas relativas à confecção da alimentação na escola e preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido pela SEDUC/RS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo serviço, objeto do contrato, nos termos da legislação vigente;
- 7.2. Manter em perfeitas condições de uso as dependências e equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras por mau uso;
- 7.3. Manter o padrão de qualidade e uniformidade da alimentação e do serviço, independentemente das escalas de serviços adotadas;
- 7.4. Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave seja imediatamente dispensado de suas funções;
- 7.5. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições dos trabalhadores não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação do serviço;
- 7.6. Manter perfeito e regular controle sobre o estado de saúde dos trabalhadores, a fim de providenciar a substituição, de imediato, em caso de doença incompatível com a função;
- 7.7. Somente alterar os cardápios já aprovados mediante justificativas e com autorização do CONTRATANTE (Nutricionista responsável da contratante);
- 7.8. Realizar a manipulação dos alimentos prontos somente com utensílios e/ou mãos protegidas com luvas descartáveis, ressaltando que o uso de luvas não implica na eliminação do processo de higienização e assepsia das mãos;
- 7.9. Responsabilizar-se pela qualidade da alimentação fornecida, suspendendo o consumo da alimentação sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos in natura ou preparados;
- 7.10. Proceder a higienização e desinfecção de pisos, ralos, paredes, janelas, inclusive área externa (local de recebimento de gêneros e de materiais), das dependências vinculadas ao serviço, observadas as normas sanitárias vigentes e boas práticas;
- 7.11. Proceder a higienização da cozinha e dos refeitórios (mesas, bancos, etc.) e suas dependências, inclusive com o recolhimento de restos alimentares e de descartáveis, se houver, acondicionando-os de forma adequada, e encaminhando-os ao local determinado pelo CONTRATANTE;
- 7.12. Recolher diariamente e quantas vezes se fizerem necessárias, resíduos alimentares das dependências utilizadas, acondicionando-os devidamente e encaminhando-os até local determinado pelo CONTRATANTE, observada a legislação ambiental;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

- 7.13. Observar as regras de boa técnica e de segurança, quanto aos equipamentos e utensílios de uso na cozinha, bem como os de uso nas mesas, mantendo rigoroso controle, de forma a garantir que não seja possível sua utilização para outros fins;
- 7.14. Obedecer na execução e desenvolvimento das atividades as normas e procedimentos internos do CONTRATANTE e legislações pertinentes relativas à engenharia de segurança, medicina e meio ambiente de trabalho, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade;
- 7.15. Observar a legislação que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 7.16. Responsabilizar-se quanto ao uso obrigatório e correto, pelos operários, dos uniformes e dos equipamentos de proteção individual, de acordo com as Normas dos Serviços de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- 7.17. Na execução do objeto do presente Termo de Referência, a Contratada disponibilizará os meios necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados neste instrumento, ficando acordado que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada das suas responsabilidades provenientes do contrato;
- 7.18. Executar os serviços em conformidade com a programação e orientação estabelecidas pela Contratante, primando pela eficiência e cordialidade, qualificando e orientando os funcionários para que se comportem com postura profissional e apresentem padrões de eficiência e higiene compatíveis com a prestação dos serviços especificados neste Termo;
- 7.19. Cumprir as normas, regulamentos e posturas, pertinentes à atividade objeto do presente Termo de Referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão;
- 7.20. Apresentar por meio de comunicação, seja via e-mail ou telefone (com fornecimento de protocolo) para notificação de faltas e atestados a fim de reposição do posto;
- 7.21. Comunicar a Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados no curso da execução contratual, assim como todas as ocorrências anormais;
- 7.22. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade por seus atos falhos;
- 7.23. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias no atendimento aos seus empregados acidentados ou com mal súbito, quando em serviço, por meio do seu representante;
- 7.24. Realizar às suas expensas, tanto na admissão como durante toda a vigência do Contrato de trabalho dos seus empregados, todos os exames médicos exigidos por força de lei, cuidando para que apresentem permanentemente um quadro de saúde, inclusive bucal e psicológica;
- 7.25. Providenciar para que todos os seus profissionais cumpram normas de segurança;
- 7.26. Os empregados terão vínculo direto com a Contratada, a qual se responsabilizará pelos pagamentos e/ou ônus relativos a taxas, tributos, encargos sociais e indenizações trabalhistas, encargos previdenciários, contribuições sociais, vale transporte, refeição e outros previstos na legislação e normas vigentes e que decorram de sua condição de empregadora;

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

- 7.27. A contratada deverá fornecer, no mínimo, 1 (uma) capacitação anual aos seus funcionários, tanto teórico quanto prático, na área de preparo e manipulação de alimentos, devendo informar à CONTRATANTE o dia e local onde estará acontecendo as capacitações para acompanhamento;
- 7.28. Entende-se por substituir, o ato de retirar o funcionário da contratada que presta serviços nas unidades escolares e não encaminhá-lo para nenhum outro local, ou seja, uma vez solicitada a substituição de um funcionário por parte da Administração, significa que os atos praticados por este não condizem com a lógica da Administração Pública, de forma que não possa mais prestar serviços na esfera estadual;
- 7.29. Substituir sempre que necessário ou quando exigido pela Contratante, qualquer funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, ou ainda, incompatível com o exercício da função que lhe foi atribuída;
- 7.30. A Contratada deverá informar à Contratante, sobre qualquer mudança ou remanejamento de funcionários com antecedência de 24 horas;
- 7.31. Manter um representante responsável pelo gerenciamento dos serviços, exercendo a supervisão necessária e com poderes de representação ou de preposto para tratar com a Contratante, bem como escritório de representação na localidade onde será prestado os serviços, devendo ser o contato direto com a Secretaria de Estado da Educação/RS e o fiscal do contrato;
- 7.32. Promover substituição de empregados, quando solicitado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias, não sendo aceito atraso ou demora no atendimento da solicitação. Imediatamente à substituição apresentar funcionário para continuar a prestação de serviços, sem prejuízo à contratante;
- 7.33. Em caso de falta, independentemente do motivo apresentado, no prazo de 02 (duas) horas após a notificação, apresentar funcionário devidamente uniformizado e portando crachá de identificação para atender à necessidade da unidade escolar, caso não ocorra dentro do prazo acima estipulado a contratada será notificada, estando sujeita às sanções previstas no edital e na lei 14.133/21;
- 7.34. Prover pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços, reserva técnica, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros casos análogos obedecidos às disposições da legislação trabalhista vigente, não sendo aceita a justificativa de não ter pessoal para atender aos pedidos de substituição e/ou falta de funcionários, não respeitando os prazos previstos neste termo a contratada estará sujeita às sanções da legislação vigente;
- 7.35. Os equipamentos e utensílios da contratante, necessários à execução dos serviços, danificados por culpa da contratada, deverão ser substituídos por conta desta;
- 7.36. Cabe à Contratada toda e qualquer responsabilidade por atos de negligência de seus empregados, praticados durante o horário de trabalho;
- 7.37. Manter a situação trabalhista e previdenciária dos profissionais alocados, devidamente atualizada e regularizada, inclusive no aspecto salarial, mantendo em dia todos os direitos trabalhistas de seus profissionais, tais como horas extras, indenizações e outras vantagens, de forma que não sejam os trabalhos da Contratante prejudicados em função de reivindicações por parte de seus empregados;

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

7.38. O atraso no pagamento de fatura por parte da Contratante, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulares, observadas as disposições previstas na lei 14.133/21, art. 137, §2º, inciso IV, que dizem respeito aos atrasos no pagamento por parte da Administração Pública;

7.39. Os funcionários da contratada deverão respeitar os horários estipulados para execução dos serviços, sendo assíduos, pontuais, evitando condutas inadequadas ao espaço público, trabalhando de forma ética, cooperativa de forma a evitar conflitos no ambiente de trabalho;

7.40. Não será permitida a permanência do funcionário da contratada nas dependências das unidades escolares no intervalo intrajornada;

7.41. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

7.42. A contratada deverá fornecer cópia das folhas-pontos dos colaboradores à contratante para que seja confrontado com os dirigentes das unidades escolares se os serviços foram de fato prestados, caso haja divergência em relação ao ponto, serão efetuadas as devidas glosas no pagamento tendo em vista a execução parcial do contrato, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

7.43. Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados quando da prestação de serviços;

7.44. Tendo em vista que para a prestação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições se faz necessário o domínio físico-motor, com a realização de tarefas de caráter manual, executada na maior parte do tempo em pé, que requerem locomoção em pequeno espaço físico, envolvem coordenação motora para evitar acidentes pessoais (cortes e queimaduras) e domínio de habilidades manuais especificamente na área de culinária, envolvendo movimentos repetitivos com os membros superiores e levantamento de peso, é necessária a seleção e contratação de pessoas sem impeditivos à realização destas funções, seja pela idade ou por doença física, mental e/ou psicológica, uma vez que se constatada a ineficiência do funcionário, a contratante notificará a contratada exigindo a substituição imediata;

7.45. A contratada deverá realizar a seleção de funcionários para atuarem nos postos de trabalho, preferencialmente por região, de forma que o funcionário seja alocado próximo a sua residência, a fim de diminuir os custos do presente instrumento contratual;

7.46. Tendo em vista que as merendeiras deverão preencher o mapa da merenda mensalmente, planilhas de controle de estoque e relatórios nutricionais, é requisito mínimo que os funcionários da contratada saibam ler e escrever;

7.47. No primeiro mês da prestação de serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da carteira de identidade e da inscrição no cadastro de pessoas físicas, com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

- c) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
- d) Comprovantes de inexistência de antecedentes civil e criminal dos empregados;
- 7.47. Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de regularidade do FGTS – CRF;
 - e) Certidão Negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- 7.48. Respeitar as normas de organização interna das unidades escolares;
- 7.49. Supervisionar constantemente a prestação de serviços, realizando as orientações que se fizerem necessárias aos trabalhadores;
- 7.50. Quando da substituição de empregados, ao admitir novos, fornecer ao fiscal do contrato os requisitos do item 6.47;
- 7.51. Não é permitido o uso de aparelhos celulares e/ou similares nas dependências da cozinha, uma vez que representam riscos à saúde alimentar.
- 7.52. Os uniformes devem ser fornecidos pela CONTRATADA, contendo no mínimo o Equipamentos de Proteção Individual obrigatórios compreendendo:
 - a) Touca descartável;
 - b) Avental de napa;
 - c) Luva de proteção térmica de uso industrial;
 - d) Calçado antiderrapante;
 - e) Luva de pvc;
 - f) Uniforme de algodão, de cor branca ou de cor clara, de manga curta ou longa e calça comprida (no mínimo 02 unidades por funcionário).
- 7.53. A CONTRATADA não deverá repassar os custos de qualquer um dos tipos de uniforme ou Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a seus empregados, sendo de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes a seus funcionários.
- 7.54. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-se sempre que estiverem apertados;
- 7.55. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada para o Gestor do contrato.
- 7.56. Deverá a CONTRATADA orientar seus funcionários a seguir as diretrizes que constam na Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, acerca das orientações de critérios de práticas de sustentabilidade ambiental.
- 7.57. A contratada será responsável pelo controle eletrônico da jornada de trabalho dos seus empregados.

8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS ATIVIDADES

Os postos de serviços deverão ter a disponibilização pela Contratada de mão de obra capacitada que apresenta como qualificação profissional mínima: Ensino Fundamental Incompleto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

ANEXO I - RELAÇÃO DAS ESCOLAS E ENDEREÇOS

CRE	Município	Idt.Estab	Escola	Endereço	Contato
9ª	Boa Vista do Incra	5021	Esc Est Ens Fun Tres de Julho	Fazenda Corticeira Sn, Interior, CEP 98120-000	tresdejulho09cre@educar.rs.gov.br
9ª	Cruz Alta	4992	Esc Est Ed Bas Margarida Pardelhas	Avenida Venâncio Aires 768, Centro, CEP 98005-096	(55) 3322-7455
9ª	Cruz Alta	4996	Esc Est Ed Bas Venâncio Aires	Rua José Garibaldi 060, São José, CEP 98005-264	venancioaires09cre@educar.rs.gov.br
9ª	Cruz Alta	4981	Esc Est Ens Fun Dr Candido Machado	Rua Panambi 60, Gobbo, CEP 98050-360	drcandidomachado09cre@educar.rs.gov.br
9ª	Cruz Alta	4982	Esc Est Ens Fun Dr Catharino de Azambuja	Rua Guilherme Costa 314, São Germano, CEP 98025-150	(55) 3322-4291
9ª	Cruz Alta	5005	Esc Est Ens Fun Dr Gabriel Alvaro de Miranda	Rua Procópio Gomes 870, Centro, CEP 98005-109	(55) 3322-1471
9ª	Cruz Alta	4980	Esc Est Ens Med Dom antônio Reis	Vila José Gabriel Sn, Schettert, CEP 98025-460	(55) 3322-7399
9ª	Cruz Alta	5016	Esc Est Ens Med Dr Hildebrando	Rua São Paulo 52, Vila Conceição, CEP 98040-360	(55) 3197-0182
9ª	Cruz Alta	4990	Esc Est Ens Med Major Belarmino Cortes	Rua Germano Zenkner 1146, Dirceu, CEP 98050-010	(55) 3322-6744
9ª	Cruz Alta	4967	Inst Est Educ Prof Annes Dias	Rua Mariz e Barros 1048, São José, CEP 98005-253	(55) 3322-8420
9ª	Fortaleza dos Valos	6431	Esc Est Ed Bas Leopoldo Meinen	Avenida Leopoldo Meinen 556, Centro, CEP 98125-000	(55) 3328-1205
9ª	Ibirubá	7376	Esc Est Ens Fun Edison Quintana	Avenida Brasil 1290, Planalto, CEP 98200-000	(54) 3324-1367
9ª	Ibirubá	7382	Inst Est Educ Edmundo Roewer	Rua Firmino de Paula 434, Centro, CEP 98200-000	(54) 3324-1182
9ª	Ibirubá	7377	Esc Est Ens Fun Ibirubá	Avenida Getúlio Vargas 1088, Centro, CEP 98200-000	(54) 3324-1107
9ª	Ibirubá	7378	Esc Est Ed Bas General Osório	Rua Henrique Roetger 845, Centro, CEP 98200-000	(54) 3324-1244
9ª	Salto do Jacuí	11867	Esc Est Ens Med Castelo Branco	Rua Alberto Pasqualini 115	(55) 3327-1334
15ª	Aratiba	1574	Esc Est Ed Bas Aratiba	Rua Erechim 487, Santo Antônio, CEP 99770-000	(54) 3376-1572
15ª	Barão de Cotegipe	2102	Esc Est Ens Fun Miguel Wawruch	VL Wawruch Sn Predio, Interior, CEP 99740-000	miguelwawruch15cre@educar.rs.gov.br

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

15ª	Barracão	2146	Col Estadual Jesus Menino	Avenida Brasília 997, Centro, CEP 95370-000	(54) 3356-1166
15ª	Benjamin Constant do Sul	14518	Esc Est Ind EM Toldo Coroadó	Rodovia Terra Indígena Votouro Sn, Porto Indígena, CEP 99650-000	toldocoroadol5cre@educar.rs.gov.br
15ª	Benjamin Constant do Sul	20563	Esc Est Ens Med Benjamin Contant do Sul	Rua Germano Zanandrea Sn, Centro, CEP 99650-000	benjaminconstantdosul15cre@educar.rs.gov.br
15ª	Benjamin Constant do Sul	14519	Esc Est Ind EM Toldo Guarani	Estrada Terra Indígena Toldo Guarani Sn, Interior, CEP 99650-000	(54) 3613-2180
15ª	Centenário	1898	Esc Est Ens Med Rondonia	Avenida Antonio Menegati 667 Predio, Centro, CEP 99838-000	(54) 3613-5169
15ª	Erechim	5708	Esc Est Ens Fun São João Batista de La Salle	Rua Soledade 186, Ipiranga, CEP 99700-524	saojoaobatistadelasalle15cre@educar.rs.gov.br
15ª	Erechim	5700	Col Estadual Haidee Tedesco Reali	Praça Jaime Luiz Lago Sn, Centro, CEP 99700-240	(54) 3321-1133
15ª	Erechim	5620	Col Estadual Prof Montovani	Avenida Amintas Maciel 784, Centro, CEP 99700-390	(54) 3712-5919
15ª	Erechim	5716	Esc Est Ed Bas Dr. Sidney Guerra	Rua Leo Neuls 860, Aldo Arioli, CEP 99711-172	(54) 3321-4482
15ª	Erechim	5683	Esc Est Normal José Bonifácio	Rua Nelson Ehlers 243, Centro, CEP 99700-398	(54) 3321-6548
15ª	Erechim	5709	Esc Est Ens Med Prof João Germano Imlau	Rua Passo Fundo 34, Centro, CEP 99700-068	profjoaogermanoimlau15cre@educar.rs.gov.br
15ª	Erechim	5621	Esc Est Ens Med Érico Veríssimo	Rua Heraclides Franco 44, Fatima, CEP 99709-332	(54) 3321-2001
15ª	Erechim	5703	Esc Est Ens Fun Loudes Galeazzi	Rua Carlos Gomes 220, Centro, CEP 99700-278	(54) 3529-0049
15ª	Estação	5986	Esc Est Ens Med Francisco de Assis	Rua Luiz Antonioli 483, Centro, CEP 99930-000	(54) 3337-1113
15ª	Getúlio Vargas	6691	Esc Est Ens Fun Souza Ramos	Vila Via Sananduva Souza Ramos 01, CEP 99900-000	souzaramos15cre@educar.rs.gov.br
15ª	Getúlio Vargas	6687	Esc Est Ens Fun Rio Toldo	Vila Jose de Marchi Sn, Rural, CEP 99904-000	riotoldo15cre@educar.rs.gov.br
15ª	Getúlio Vargas	6695	Col Estadual Antonio Scussel	Rua Prof Francisco Stawinski 662, Centro, CEP 99900-000	(54) 3341-1604
15ª	Ipiranga do Sul	7660	Col Estadual Ipiranga	Rua Angelo Tonial 416, Centro, CEP 99925-000	(54) 3336-1089
15ª	Marcelino Ramos	8600	Inst de Ed. Est Marcelino Ramos	Rua Erich Schulz 96, Centro, CEP 99800-000	(54) 3372-1427
15ª	Marcelino Ramos	8598	Esc Esy Ens Fun Nossa Senhora das Graças	Vila Linha Suzana Sn, Interior, CEP 99800-000	nossasenhoradasgracas15cre@educar.rs.gov.br
15ª	Maximiliano de Almeida	8671	Esc Est Ens Fun Dom Bosco 1 A 5	Rua Guapore 80, Centro, CEP 99890-000	(54) 3397-1125
15ª	Maximiliano de Almeida	8672	Esc Est Ens Fun João XXIII	Rua Barao do Rio Branco 171, Centro, CEP 99890-000	(54) 3397-1114

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

15ª	Ponte Preta	7897	Esc Est Ens Med São José	Avenida Antonio Paris 461, Centro, CEP 99735-000	saojose15cre@educar.rs.gov.br
15ª	Severiano de Almeida	14941	Esc Est Ens Med Dr. José Bisognin	Rua Domingos Sponchiado 180, Centro, CEP 99810-000	(54) 3525-1221
15ª	Três Arroios	15668	Esc Est Ens Med Nossa Senhora de Lourdes	Avenida Felipe Kops 389 Prédio, Centro, CEP 99725-000	(54) 3526-1328
15ª	Tupanci do Sul	13893	Esc Est Ens Med Gustavo Biazus	Avenida Luiz Panisson 60 Prédio, Centro, CEP 99878-000	gustavobiazus15cre@educar.rs.gov.br
15ª	Viadutos	16681	Esc Est Ed Bas Viadutos	Rua Bento Gonçalves 141 Prédio, Centro, CEP 99820-000	(54) 3395-1294
20ª	Alpestre	1347	Esc Est Ens Ed bas Cristo Redentor	Rua Dr. Silvaro Leitão, 468 Bloco, Centro, CEP 98480-000	(55)3796-1230
20ª	Caiçara	3098	Esc Est Ens Fun Caiçara	Rua Colombia, 300, Centro, CEP 98440-000	(55)3738-1129
20ª	Caiçara	3099	Esc Est Ens Med 20 de Setembro	Rua Chile, 479, Centro, CEP 98440-000	20desetembro20cre@educar.rs.gov.br
20ª	Erval Seco	20556	Esc Est Ind EM Sepe Tiaraju	Rua Linha Gengibre s/n, Area Ind, Interior, CEP 98390-000	sepetiaraju20cre@educar.rs.gov.br
20ª	Erval Seco	5862	Esc Est Ens Med Cel Finzito	Rua Ve Alfredo Willi Preisler s/n, Vila Cel Finzito, CEP 98390-000	(55)3748-4010
20ª	Frederico Westphalen	6489	Esc Est Ens Med Cardeal Roncalli	Rua Sete Stembro, 137, Centro, CEP 98400-000	(55)3744-1164
20ª	Frederico Westphalen	6484	Esc Est Ens Fun Natalia Gadonski	Vila Carmo, s/n, Ramal 310, CEP 98400-000	nataliagadonski20cre@educar.rs.gov.br
20ª	Frederico Westphalen	6482	Esc Est Ens Fun Monsenhor Vitor Batistella	VL Frederico Westphalen/Rs-M Snro Escola, Interior, CEP 98405-000	(55)3744-6503
20ª	Frederico Westphalen	6498	Esc Est Ens Fun Conselheiro Edgar M de Mattos	Rua Artur Ambros s/n, Jardim Primavera, CEP 98400-000	(55)3744-3878
20ª	Frederico Westphalen	6489	Esc Est Ens Fun Afonso Pena	Rua Primeiro de Maio, 377, Itapagé, CEP 98400-000	(55)3744-3533
20ª	Iraí	7704	Esc Est Ind EM Nan Ga	R Area Indigena, 61, CEP 98460-000	nanga20cre@educar.rs.gov.br
20ª	Lajeado do Bugre	9558	Esc Est Ens Med Eugenio Korsack	Rua Pe Guilherme Weltz Snro, Centro, CEP 98320-000	(55)3616-5059
20ª	Palmeira das Missões	9553	Inst Est Educ Borges do Canto	Rua Major Novais, 945, Centro, CEP 98300-000	(55)3742-6155
20ª	Palmeira das Missões	9569	Esc Est Ens Fun Professora Carimela Pugliese Bastos	Rua Republica, 1242, Vila Fatima, CEP 98300-000	(55)3742-1483
20ª	Palmeira das Missões	17116	Esc Est Ens Fun Presidente João Goulart Ciep	Rua Richard Jones Soca, 174, Mutirão, CEP 98300-000	presidentejoaogoulartciep20cre@educar.rs.gov.br
20ª	Palmeira das Missões	9589	Esc Est Ens Fun Antonio de Souza Neto	FAZ Fazenda Bom Retiro s/n, Br158, Km20, CEP 98300-000	antoniodesouzaneto20cre@educar.rs.gov.br

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

20ª	Palmeira das Missões	9555	Esc Est Ens Ed Bas Palmeira das Missões	Rua Moisés da Silva Martins, 164, Portela, CEP 98300-000	(55)3742-1825
20ª	Palmeira das Missões	9585	Esc Est Ens Med Venina Palma	Rua Santa Tereza s/n, Westphalen, CEP 98300-000	(55)3742-3200
20ª	Palmitinho	9651	Inst Est Educ 22 de Maio	Rua Almirante Barroso,35 Predio, Centro, CEP 98430-000	22demaio20cre@educar.rs.gov.br
20ª	Palmitinho	9645	Esc Est Ens Fun Olavo Bilac	Vila Linha Boa Bista s/n, Interior, CEP 98430-000	olavobilac20cre@educar.rs.gov.br
20ª	Pinheirinho do Vale	9643	Esc Est Ens Ed Bas Jose Canellas	Rua Tamoio,54, Centro, CEP 98435-000	(55)3792-1030/ josecanellas20cre@educar.rs.gov.br
20ª	Planalto	10450	Esc Est Ens Fun Bom Pastor	Rua Silveira Martins, 1156, Centro, CEP 98470-000	(55)3794-1221
20ª	Planalto	17176	E E Ind Guarani M Baraki Miri	VI Sinf sn, Linha Guarani, CEP 98470-000	guaranimbarakamiri20cre@educar.rs.gov.br
20ª	Rodeio Bonito	11601	Esc Est Ens Med Danilo Irineu Daris	Avenida do Comercio,627, Centro, CEP 98360-000	daniloirineudaris20cre@educar.rs.gov.br
20ª	Vicente Dutra	16816	Esc Est Ens Ed Bas 14 de Maio	Rua Humaita,933, Centro, CEP 98450-000	(55)3737-1250
27ª	Canoas	3864	Col Estadual Jussara Maria Polidoro	Avenida Dezesete de Abril, 950, Guajuviras, CEP 92415-000	(51)3468-4038
27ª	Canoas	3844	Inst Est Educ Dr. Carlos Chagas	Rua Santa Cruz s/n, Niteroi, CEP 92120-100	(51)3051-1678
27ª	Canoas	3782	Esc Est Ens Med Visconde do Rio Branco	Rua Pistoia, 664, Predio, Rio Branco, CEP 92200-290	(51)3785-6589
27ª	Canoas	3843	Esc Est Ens Med São Francisco de Assis	Rua Campinas, 2020, Mathias Velho, CEP 923330-390	saofranciscodeassis27cre@educar.rs.gov.br
27ª	Canoas	3866	Esc Est Ens Med Prof Margot Terezinha Noal Giacomazzi	Rua Arroio do Sal,55, Jardim Atlantico, CEP 92032-040	(51) 2313-7633
27ª	Canoas	3842	Esc Est Ens Med José Gomes de Vasconcelos Jardim	Avenida Santos Ferreira, 2985, Estancia Velha, CEP 92027-033	(51)3426-1063
27ª	Canoas	3830	Esc Est Esn Med João XXIII	Rua Santos Dumont, 1721, Niteroi, CEP 92120-110	(51)3475-1196
27ª	Canoas	3828	Esc Est Ens Med Guilherme de Almeida	Rua Clovis Bevilaqua, 963, Harmonia, CEP 92320-620	(51) 3467-1495
27ª	Canoas	3827	Esc Est Ens Med Guarani	Rua Cairu, 2260, Fatima, CEP 92200-664	(51)3472-5167
27ª	Canoas	3781	Esc Est Ens Med Érico Veríssimo	Avenida Boqueirão, 1320, Igara, CEP 92410-750	(51)3478-2427
27ª	Canoas	3872	Esc Est Ens Med Conego Jose Leão Hartmann	Avenida Dezesete de Abril, 1301, Setor 4, Guajuviras, CEP 92415-000	conegojoseleaohartmann27cre@educar.rs.gov.br
27ª	Canoas	3851	Esc Est Ens Med Bento Gonçalves	Avenida Rio Grande do Sul, 1055, Predio, Mathias Velho, CEP 92330-000	(51)3472-5115
27ª	Canoas	3820	Esc Est Ens Med Barão do Amazonas	Rua Osvaldo Cruz, 329, Vila Fernandes, CEP 92110-470	(51)3475-3555

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

27ª	Canoas	3834	Esc Est Ens Fun Vasco da Gama	Rua Bolívia, 580, São Luiz, CEP 92420-170	(51)3477-0530
27ª	Canoas	3833	Esc Est Ens Fun Protásio Diogo de Jesus	Rua da Figueira, 315, Nossa Senhora das Graças, CEP 92110-040	protasiodiogodejesus27cre@educar.rs.gov.br
27ª	Canoas	3832	Esc Est Ens Fun Professora Clotilde Bati	Rua Cel Camisao, 415, Harmonia, CEP 92310-410	(51)3427-5111
27ª	Canoas	3874	Esc Est Ens Fun Planalto Canoense	Avenida Doutor Sezefredo Azambuja, 61, Olaria, CEP 92035-030	(51)3466-3686
27ª	Canoas	3831	Esc Est Ens Fun PAdre Jaeger	Rua Alberto Pasqualini, 100, Vila Rosa, CEP 92020-580	(51)3477-7098
27ª	Canoas	3835	Esc Est Ens Fun Dr. Victor Hugo Ludwig	Avenida Rio Grande do Sul esquina Piratini, 2292, Mathias Velho, CEP 92330-000	(51)5466-6092
27ª	Canoas	3823	Esc Est Ens Fun Cel Vicente Freire	Rua Tiete, 276, Igara, CEP 92410-290	(51) 2500-5644
27ª	Canoas	3821	Esc Et Ens Fun BArtolomeu de Gusmão	Rua Primavera, 515, Rio Branco, CEP 92200-300	(51)3428-4955
27ª	Canoas	3819	Esc Est Ens Fun Augusto Severo	Rua Alegrete, 278, Niteroi, CEP 92120-170	(51)3475-4510
27ª	Canoas	3818	Esc Est Ens Fun Antonio Francisco Lisboa	Rua Pistoia, 1255, Rio Branco, CEP 92200-290	(51)3428-5043
27ª	Canoas	3816	Esc Est Ens Fun Alvaro Moreyra	Rua Hermes da Fonseca s/n, Rio Branco, CEP 92200-150	(51)3785-0260
27ª	Canoas	3836	Col Estadual Tereza Francescutti	Avenida Rio Grande do Sul, 3430, Parada 14, Mathias Velho, CEP 92330-001	(51)3080-0907
27ª	Canoas	3860	Col Estadual Miguel Lampert	Rua João Leivas de Carvalho, 461, São José, CEP 92240-250	(51)3477-3833
27ª	Canoas	3845	Col Estadual Marechal Rondon	Rua Santini Longoni, 147, Marechal Rondon, CEP 92020-270	(51)3059-1692
27ª	Esteio	6017	Esc Técnica Est Bernardo Vieira de Mello	Rua Ferroviários, 102, Centro, CEP 93265-150	(51)2165-5965
27ª	Esteio	17435	Esc Est Espec Padre Reus	Rua Santana, 235, Olímpica, CEP 93285-000	padrereus27cre@educar.rs.gov.br
27ª	Esteio	17456	Esc Est Ens Med Professora Maria Sirley Vargas Ferraz	Rua Orestes Pianta, 204, Parque Primavera, CEP 93295-472	professoramariasirleyvargasferraz27cre@educar.rs.gov.br
27ª	Esteio	6037	Esc Est Ens Med Jardim Planalto	Avenida João Paulo I, 1177, Jardim Planalto, CEP 93290-340	(51)3461-4151
27ª	Esteio	18213	Esc Est Ens Med Dyonelio Machado	Avenida Padre Antonio Vieira, 787, Vila Olímpica, CEP 93285-120	(51)3459-9330
27ª	Esteio	6018	Esc Est Ens Med Caetano Gonçalves da Silva	Rua Dom Pedro, 790, Liberdade, CEP 93265-141	caetanogoncalvesdasilva27cre@educar.rs.gov.br
27ª	Esteio	6014	Col Estadual Augusto Meyer	Rua Rio Pardo, 1187, Teopolis, CEP 93260-480	(51)3783-6859

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

27ª	Nova Santa Rita	3804	Esc Est Ens Fun Barão de Teresópolis	ETR Morretes, 68, Morretes, CEP 92480-000	(51)9957-9420
27ª	Nova Santa Rita	3841	Esc Est Ed Bas Santa Rita	Rua João Antonio de Oliveira, 268, Centro, CEP 92480-000	santarita27cre@educar.rs.gov.br
27ª	Sapucaia do Sul	14638	Esc Est Ens Med Vila Prado	Rua João Rodrigues, 1016, Piratini, CEP 93216-000	(51)3474-6165
27ª	Sapucaia do Sul	14609	Esc Est Ens Med de Olaria Daudt	Avenida Isdralit, 1570, Colonial, CEP 93212-000	(51)3453-6313
27ª	Sapucaia do Sul	14636	Esc Est Ens Med Cecília Meireles	Rua Plácido de Castro, 131, Centro, CEP 93220-340	
27ª	Sapucaia do Sul	14616	Esc Est Ens Fun Santa Rita de Cássia	Travessa Vasco da Gama, 65, Prédio, Vacchi, CEP 93214-320	(51) 3474-6159
27ª	Sapucaia do Sul	14619	Esc Est Ens Fun Gládis Rita Braitenbach	Avenida Lucio Bittencourt, 170, Piratini, CEP 93214-170	gladisritabraitenbach27cre@educar.rs.gov.br
27ª	Sapucaia do Sul	14620	Esc Est Ens Fun Érico Veríssimo	Rua Manoel Tavares, 148, São José, CEP 93218-250	(51)2165-3645
27ª	Sapucaia do Sul	14615	Esc Est Ens Fun de Sapucaia do Sul	Rua Cel Serafim Pereira, 58, Centro, CEP 93220-110	sapucaiaadosul27cre@educar.rs.gov.br
27ª	Sapucaia do Sul	14637	Col Estadual Guianuba	Rua Djalma Sassi, 561, Prédio, Nova Sapucaia, CEP 93224-680	guianuba27cre@educar.rs.gov.br
27ª	Sapucaia do Sul	14606	Inst de Ed Est Ruben Dario	Avenida Castro Alves, 352, Santa Catarina, CEP 93214-060	(51)3034-3808
27ª	Triunfo	16006	Esc Est Ens Med Luiz Barreto	Rua General Bento Gonçalves, 171, Barreto, CEP 95840-000	(51)3654-7083
27ª	Triunfo	16001	Esc Est Ens Fun Nestor Vianna de Campos	R Tf 445 8528 Prédio, Passo Raso, CEP 95850-000	nestorviannadecampos27cre@educar.rs.gov.br
35ª	Capão do Cipó	12833	Esc Est Ens Fun Roseli Correa da Silva	Estrada Assentamento Nova Santiago 01, Interior, CEP 97753-000	roselicorreadasilva35cre@educar.rs.gov.br
35ª	Capão do Cipó	12799	Esc Est Ens Med Macedo Beltão do Nascimento	Vila do Carovi Sn, CEP 97753-000	(55) 98403-9215
35ª	Itacurubi	7718	Esc Est Ens Med Vicente Goulart	Rua Amália Rocha 455, Centro, CEP 97685-000	(55) 3366-1134
35ª	Maçambará	7754	Inst Estadual Aníbal Benevolo	Rua Otávio Silveira 228 prédio, Centro, CEP 97645-000	(55) 3435-1218
35ª	São Borja	13304	Esc Est Ens Med Tricentenário	Rua Eurico Batista da Silva 1353, Paraboí, CEP 97670-000	(55) 3430-1020
35ª	São Borja	13289	Esc Est En Med Apparício Silva Rillo	Rua Bompland 512, Maria do Carmo, CEP 97670-000	(55) 3431-3066
35ª	São Borja	13263	Esc Est Ens Fun João Goulart	Rua Cabo Pedroso 671, Pirahy, CEP 97670-000	(55) 3431-9127
35ª	São Borja	13223	Col Estadual São Borja Cesb	Rua Eng Manoel Luiz Fagundes 1865 Prédio, Centro, CEP 97670-000	(55) 3431-2655
35ª	São Borja	13268	Col Estadual Getúlio Vargas	Avenida Presidente Vargas 1503, Pirahy, CEP 97670-000	(55) 3431-1272

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

35ª	Santiago	12802	Esc Est Ens Fun Moises Viana	Vila Rua inácio C.da Silva 1231, 3 Distrito, CEP 97725-000	moisesviana35cre@educar.rs.gov.br
35ª	Santiago	12797	Esc Est Ens Fun Lucas Araujo de Oliveira	Rua Gaspar Silveira Martins 772, Lulu Genro, CEP 97707-009	(55) 3251-2599
35ª	Santiago	12715	Inst Est Educ Professor Isaías	Avenida Avenida Padre Assis 02, Gaspar Dutra, CEP 97700-740	(55) 3251-1680
35ª	Santiago	12824	Col Estadual Monsenhor Assis	Rua Joao Aquino 414, Vista Alegre, CEP 97714-276	(55) 3251-1106
35ª	Santiago	12716	Col Estadual Cristovão Pereira	Rua Barao do Rio Branco 105, Centro, CEP 97700-060	cristovaopereira35cre@educar.rs.gov.br
35ª	Santiago	17132	Esc Est Ens Fun João Eduardo Witt Schmitz	Rua Tio Virgilio Sn, Carlos Humberto, CEP 97718-120	(55) 3251-4171
35ª	Unistalda	12806	Esc Est Ed Bas João Aquino	Rua Amelio Ribeiro 592, Centro, CEP 97755-000	(55) 3611-5100

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre- RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br